Normas para as eleições de escolha dos docentes do Colegiado do curso de Matemática Licenciatura/EAD, biênio 2024 – 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 De acordo com o art. 25 do Regimento Geral da UFAL, os colegiados terão a seguinte composição:
- I. 01 (um) coordenador selecionado por edital próprio e 04 (cinco) professores efetivos, vinculados ao curso e seus respectivos suplentes, que estejam no exercício da docência, eleitos em consulta efetivada com a comunidade acadêmica, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução;
- II. 01 (um) representante do corpo discente, e seu respectivo suplente, escolhido em processo organizado pelo respectivo Centro, Diretório Acadêmico ou somente entre seus pares, quando não houver Centro o Diretório, para cumprir mandato de 01 (um) ano, admitida uma única recondução;
- III. 01 (um) representante do Corpo Técnico-administrativo, e seu respectivo suplente, escolhidos dentre os Técnicos da unidade acadêmica, eleito pelos seus pares, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

Parágrafo Único – O Colegiado terá 01 (um) Coordenador, selecionado por edital próprio, e seu suplente, escolhidos pelos seus membros dentre os docentes que o integram.

- 1.2 O processo de escolha se desenvolverá no âmbito do Curso de Matemática Licenciatura/EAD, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral indicada e designada através da Portaria N° 10, de 25 de agosto de 2025.
- 1.3 Compete à Comissão Eleitoral:
- I Estabelecer normas específicas complementares para a realização do processo de escolha no âmbito dos cursos;
- II Realizas as inscrições das chapas (docentes e suplentes) pretendentes;
- III Realizar o processo de homologação das chapas;
- IV Supervisionar e fiscalizar a campanha do pleito;
- VI Proceder à apuração dos votos e publicar os resultados do pleito por meio de Edital;
- VII Manifestar-se em primeira instância sobre os casos omissos e em caso de dúvida encaminhar ao Conselho da Unidade.

2. PROCESSO DE ESCOLHA. PARTICIPANTES E VOTO

- 2.1 Participam do processo de escolha, na condição de eleitores/as;
- I Todos/as os docentes ativos/as, em exercício na UFAL e que estejam vinculados/as ao respectivo curso, inclusive os/as substitutos/as, visitantes ou voluntários/as. Os/as docentes

afastados/as para capacitação (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), por licença saúde ou licença para tratamento de interesses, serão considerados/as em efetivo exercício;

- II Os/as integrantes do corpo Técnico-administrativo, em exercício e vinculado/as ao respectivo curso. Serão considerados/as vinculados/as a um curso o/a servidor/a técnico-administrativo/a que estiver prestando suas atividades majoritariamente no respectivo curso ou tenha como local de trabalho as dependências físicas da Unidade;
- III Os/as discentes regularmente matrículas/as no respectivo curso de graduação;
- 2.2 A Inscrição das chapas, com os/as devidos/as titulares e suplentes, será efetuada junto à Comissão Eleitoral, através do envio de formulário próprio (ANEXO 1) para o e-mail da coordenação do Curso de Matemática EAD do Instituto de Matemática-UFAL, coordenação mat@ead.ufal.br. O formulário será assinado por todos os nomes relacionados.

Parágrafo único – Um/a mesmo/a docente não poderá se inscrever em mais de uma chapa.

- 2.3 Encerrado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará as chapas inscritas;
- 2.4 O voto será individual, secreto e facultativo;
- 2.5 A proporcionalidade dos votos seguirá a legislação vigente para a escolha de dirigentes, vide o art. 56 da LDB e Decreto n° 1916/1996.
- 2.6 A eleição será na modalidade online, através do Sistema de Votação da UFAL.
- 2.7 Os/as eleitores/as só poderão votar através de informações recebidas no e-mail institucional (id do/a eleitor/a, a senha e link da eleição). É obrigatório que o/a eleitor/a tenha e-mail institucional para que ele/a possa votar.

3. CRONOGRAMA

- 3.1 10 de setembro de 2025 Publicação das Normas da Eleição;
- 3.2 11 a 12 de setembro de 2025 Impugnação das Normas da Eleição;
- 3.3 13 de setembro a 16 de setembro de 2025 Inscrição das chapas;
- 3.4 17 de setembro de 2025– Homologação e divulgação das chapas;
- 3.5 19 a 21 de novembro de 2025– ELEIÇÃO: os horários serão definidos pela comissão Eleitoral, devendo a apuração ser realizada logo após o encerramento;
- 3.6 22 de novembro de 2025 Publicação do resultado.

Comissão Eleitoral

Isnaldo Isaac Barbosa Representante Docente

Victor Hugo de Souza Ramos Representante Técnico-administrativo

> Joel Severo da Silva Representante Discente

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS CANDIDATAS AO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/EaD, BIÊNIO 2024-2026

NOME	CATEGORIA/CLASSE	TITULAR/SUPLENTE
	Docente	Titular
	Docente	Suplente